LEI Nº 3.645 /2020, de 14 de maio de 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial com recursos de Operação de Crédito para compra de Máquinas e Equipamentos no Valor de R$ 648.800,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/05/2020 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar especial, na nova dotação Orçamentária 44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente na Unidade Executora – 02.04.02. Obras e Serviços Municipais, com recurso de Operação de Crédito, para compra de Máquinas e Equipamentos, no valor de R$648.800,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.04.02. Obras e Serviços Municipais
F.P. 15.452.0017.2.043. Manutenção dos Serviços de Obras e Conservação.
44.90.52.00. Equipamentos e Material Permanente
Ficha – 616 - Recurso – 07 - Operação de Crédito..... R$ 648.800,00

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual e os Anexos V e VI da Lei de diretrizes Orçamentárias, todas vigente no exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 14 de maio de 2.020

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO
Prefeito Municipal

Portaria registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
Ediléia Martins Crespo - Chefe de Gabinete - Port. 150/2018